

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

PORTARIA CORECONPR Nº 1/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/ PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função gratificada de **Gerente Executivo** do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, **AMARILDO DE SOUZA SANTOS**, para, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente deste Conselho, movimentar contas bancárias através da prática dos seguintes atos: emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/ pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes e efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 2º Cabe à gerência executiva planejar e acompanhar a execução financeira e orçamentária, elaborar e coordenar processos licitatórios, bem como, individualmente, dar e receber quitação, autorizar e assinar inscrições em Dívida Ativa, assinar Certidões de Regularidade, assinar certidões diversas, assinar ARTs, receber as intimações, citações e notificações, judiciais e extrajudiciais, em nome do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, como também, supervisionar todas as demais atividades administrativas e financeiras.

Art. 3º Fixar como gratificação para a função em Comissão o valor de R\$ 2.631,18 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos), a ser pago mensalmente, conforme previsto na Resolução 009/2022 a qual revoga funções gratificadas e institui novo Normativo de Pessoal: Cargos e Funções de Livre Provisão do Conselho Regional de Economia do Paraná.

Parágrafo Único - A presente nomeação é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Autarquia, mediante Portaria devidamente homologada pelo Plenário do CoreconPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Econ. Odisnei Antônio Bega
Corecon 1754/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Odisnei Antonio Bega, Conselheiro**, em 08/01/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038547** e o código CRC **844E0F4A**.

